



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 18/72.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS


4.2.2.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS Cr\$ 15.000,00

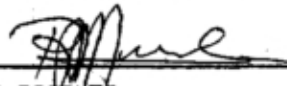
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

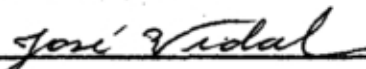
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de

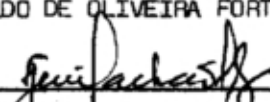
abril de 1972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DOREL


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO